



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE DECRETOS

087

= DECRETO Nº 2.290 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-  
MENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 1.562, de 20 de novembro de 1984, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, no valor de Cr\$... Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

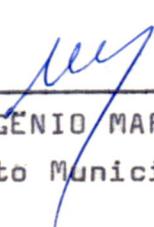
2 EXECUTIVO  
2.1 Gabinete do Prefeito e Dependências  
4120 Equipamentos e Material Permanente  
FP 03.07.0202.03 - Coordenação do Gabinete do  
Prefeito e Dependências Cr\$ 10.000.000

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação:

12 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
12.1 Contribuições e Despesas Diversas da Administração  
3132 Outros Serviços e Encargos  
FP 03.07.0212.37 - Despesas Diversas da Administração  
Cr\$ 10.000.000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 14 de outubro de 1985.

  
\_\_\_\_\_  
CARLOS EUGÊNIO MARCONDES  
= Prefeito Municipal =



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE DECRETOS

088

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.290/85)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 14 de outubro de 1985.

*Maria Antonia Pereira*

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =